



Decreto nº 4.267/2023 - Lei nº 3.762/2023 De 17 de Agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2262 Atividades da Polícia Militar.	3.3.90.36	100.000,00	Tesouro	110.000	457
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.46	100.000,00	Tesouro	310.000	458

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será proveniente:

I - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II - R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2108 Atividade Delegada.	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	110.000	038
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2210 Pró-Labore - Polícia Militar - Lei Municipal 3.538/2.021.	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	110.000	39
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar(SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.48	35.000,00	Tesouro	310.000	172





Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4AF71C87428342A88FFC18E445B6E03D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4AF71C87428342A88FFC18E445B6E03D>